

Boletim de Serviço

Nº 19, de 04 de maio de 2023

**SETOR DE
GOVERNANÇA E
ESTRATÉGIA
HU-UFJF**

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE

JUIZ DE FORA – HU-UFJF

AV. EUGÊNIO DO NASCIMENTO, S/N – DOM BOSCO

CEP: 36.038-330 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5351 / 4009-5352

RUA CATULO BREVIGLIERI, S/N – SANTA CATARINA

CEP: 36.036-110 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5159 / 4009-5179 <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf>

CAMILO SOBREIRA SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente da Ebserh

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

Superintendente do HU-UFJF/EBSERH

JOSE OTAVIO DO AMARAL CORRÊA

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-UFJF/EBSERH

LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES

Gerente Administrativo do HU-UFJF/EBSERH

SERGIO PAULO DOS SANTOS PINTO

Gerente de Atenção à Saúde do HU-UFJF/EBSERH

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
DESIGNAÇÃO	4
Portaria-SEI nº 281/2023 - de 02 de maio de 2023	4
Portaria-SEI nº 282/2023 - de 02 de maio de 2023	6
Portaria-SEI nº 284/2023 - de 03 de maio de 2023	8
Portaria-SEI nº 285/2023 - de 03 de maio de 2023	10
INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR – IP	13
Portaria-SEI nº 274/2023 - de 26 de abril de 2023	13
CONSTITUIR/REESTRUTURAR EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO	13
Portaria-SEI nº 277/2023 - de 02 de maio de 2023	13
Portaria-SEI nº 280/2023 - de 02 de maio de 2023	16
SUBSTITUIÇÃO	18
Portaria-SEI nº 275/2023 - de 02 de maio de 2023	18
Portaria-SEI nº 276/2023 - de 02 de maio de 2023	18
Portaria-SEI nº 283/2023 - de 02 de maio de 2023	19
EDITAIS e PROCESSOS SELETIVOS	20
Portaria-SEI nº 278/2023 - de 03 de maio de 2023	20
Portaria-SEI nº 279/2023 - de 03 de maio de 2023	21

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 281/2023 - de 02 de maio de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 444/2023, decorrentes do Pregão Eletrônico nº **0103/2022** da UASG 155008, referente ao processo nº 23524.009093/2022-48, para a aquisição de medicamentos da linha geral V, sendo sua execução formalizada por meio de Nota de Empenho, observando a CR 2103/2023 da UASG 155903, processo nº 23765.003530/2023-68. Os itens adquiridos e as empresas fornecedoras estão informados no artigo 2º dessa portaria.

GESTÃO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	21***17

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Morais	***.571.486-**	23***84

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

Art. 2º Os itens adquiridos e as empresas fornecedoras a serem acompanhadas pela equipe de fiscalização são:

ATA Nº	EMPRESA	CNPJ	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
444/2023	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.034.672/0001-92	7	LACTULOSE 667 MG/ML, XAROPE	1.100

Art. 3º O Gestor e fiscais destas Atas de Registro de Preços deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 4º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível.

Art. 5º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 6º. Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 282/2023 - de 02 de maio de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão nº 00055/2022 da UASG 155013, conforme processo SEI nº 23526.009701/2022-02 para aquisição de material médico hospitalar de uso geral, sendo sua execução formalizada através de Nota de Empenho, observando a CR 2055/2023 da UASG 155903, processo nº 23765.003247/2023-36. O item adquirido e a empresa fornecedora está informado no artigo 2º dessa portaria.

GESTÃO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	21***17

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Morais	***.571.486-**	23***84

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

Art. 2º Os itens adquiridos e as empresas fornecedoras a serem acompanhadas pela equipe de fiscalização são:

ATA Nº	EMPRESA	CNPJ	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
055/2022	MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	36.757.380/0001-50	99	<p>LUVA CIRÚRGICA, EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7,5. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 270 MM. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, ISENTO DE IRRITANTES DÉRMICOS, RESÍDUOS E IMPUREZAS, ÍNTEGRA, TEXTURA UNIFORME E RESISTENTE A TRAÇÃO SEM PROVOCAR ESTIRAMENTO. FORMATO ANATÔMICO, PUNHO AJUSTADO COM NO MÍNIMO 9 CM DE COMPRIMENTO E COM BAINHA OU OUTRO DISPOSITIVO CAPAZ DE ASSEGURAR UM AJUSTE PERFEITO E DE FÁCIL CALÇAMENTO. USO ÚNICO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA E INFORMAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA. EMBALAGEM EXTERNA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE. TODO O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, PERMITIR MANUSEIO E UTILIZAÇÃO SEGURA PARA USO HOSPITALAR. DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DE PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS E REGISTRO NA ANVISA.</p>	13.630 pares

Art. 3º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 4º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 5º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 6º. Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 284/2023 - de 03 de maio de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº **11/2023**, decorrentes do Pregão Eletrônico nº **0213/2022** da UASG 156654, referente ao processo nº 23860.020824/2022-95, para aquisição de medicamentos de imunoterapia e afins PARTE II, sendo sua execução formalizada através de Nota de Empenho, observando a **CR 2213/2023** da UASG 155903, processo nº 23765.004745/2023-04. Os itens adquiridos e as empresas fornecedoras estão informados no artigo 2º dessa portaria.

GESTÃO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	21***17

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Morais	***.571.486-**	23***84

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

Art. 2º Os itens adquiridos e as empresas fornecedoras a serem acompanhadas pela equipe de fiscalização são:

ATA Nº	EMPRESA	CNPJ	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
11/2023	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36.325.157/0001- 34	27	HEPARINA SODICA; 5.000 UI/ML; SOLUÇÃO INJETÁVEL; FRASCO- AMPOLA; 5 ML	10.000

Art. 3º O Gestor e fiscais destas Atas de Registro de Preços deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 4º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível.

Art. 5º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 6º. Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 285/2023 - de 03 de maio de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Incluir a seguinte função no Rol de Responsabilidades do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) sob a Unidade Gestora 155903, conforme solicitação contida no Processo-SEI 23765.013454/2022-18:

- Ordenador de Despesa Titular, natureza SIAFI 100:

Dimas Augusto Carvalho de Araújo, SIAPE: 21***60

- Ordenador de Despesa Substituto, natureza SIAFI 100:

José Otávio do Amaral Corrêa, SIAPE: 22***05

Art. 2º Atualizar o Rol de Responsabilidades do SIAFI da Unidade Gestora 155903, conforme a tabela abaixo:

ROL DE RESPONSÁVEIS SIAFI - UG 155903					
NATUREZA SIAFI	FUNÇÃO	NOME DO TITULAR	SIAPE DO TITULAR	NOME DO SUBSTITUTO	SIAPE DO SUBSTITUTO
-	Cadastrador SIAFI/SIAFI WEB/SIAFI Gerencial / Tesouro Gerencial/ SIAFI Educacional	Gleiber Lúcio de Carvalho	22***89	Amanda Nascimento de Paula Carvalho	23***16
-	Cadastrador SIASG	Daniel Fernandes Afonso	22***77	Igor Reis dos Santos	22***27

-	Contador Responsável	Gleiber Lúcio de Carvalho	22***89	Amanda Nascimento de Paula Carvalho	23***16
-	Responsável pela Inscrição de RPNP	Thalita de Oliveira Gonçalves dos Santos	22***83	Carlyle Guerra da Silva	23***49
100	Ordenador de Despesas	Dimas Augusto Carvalho de Araújo	21***60	José Otávio do Amaral Corrêa	22***05
103	Ordenador de Despesas por Delegação de Competência	Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves	16***95	Bruno Azevedo Gomes Freitas	28***33
110	Responsável pela Conformidade de Registro de Gestão	Luciana Sá Fortes Vianna Pícoli	22***93	Fernanda Cristina Rocha	22***69
120	Ordenador de Despesas por Subdelegação	Thalita de Oliveira Gonçalves dos Santos	22***83	Carlyle Guerra da Silva	23***49
131	Responsável pelo Planejamento	Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves	16***95	Bruno Azevedo Gomes Freitas	28***33
137	Responsável pelos Atos de Gestão Orçamentária	Silvana Cristina Alves	22***97	Thalita de Oliveira Gonçalves dos Santos	22***83
138	Responsável pelos Atos de Gestão Financeira	Aline Santos de Oliveira	22***84	Rafaela Oliveira de Souza	23***97
152	Responsável Técnico - Engenharia	Adriana de Assis Serafim	11***49	Adan Davi Baccin	22***90
154	Responsável Técnico - Tecnologia da Informação	Eduardo de Moraes Furtado	22***86	Daniel Rodrigues Pereira	22***26
162	Responsável pelo Arquivo	Luciana de Souza Santos Costa	31***16	Luiza Miranda Milagres Larcher	22***80
207	Responsável pela Conformidade Contábil	Gleiber Lúcio de Carvalho	22***89	Amanda Nascimento de Paula Carvalho	23***16

301	Responsável pelo Almoxarifado - Bens de Estoque	Juliana da Silva Moraes	23***84	Ísis de Oliveira Silva França	22***57
303	Gestor de Licitações	Daniel Fernandes Afonso	22***77	Igor Reis dos Santos	22***27
306	Responsável pela Gestão do Patrimônio de Bens Móveis	Janaína Fernandes Monteiro	22***38	Daniel da Silva Scotelano	22***49
309	Responsável pelo Material Farmacêutico	Juliana da Silva Moraes	23***84	Ísis de Oliveira Silva França	22***57
326	Gestor de Transportes	Guilherme Costa Cripriani	22***74	Thaise Filgueira de Paula	22***06
342	Gestor de Pessoal	Marilene Fernandes de Oliveira	11***93	Cláudia Tasca Folhadela	11***19
703	Responsável pela Fiscalização de Contratos	Altair Alves da Silva	22***02	Rodrigo Gonçalves Leopoldo	23***79
705	Responsável pela Fiscalização de Convênios	Diego Passini Soares	22***41	Jaqueline Silva Castro	31***95
922	Membros do Colegiado Executivo	Dimas Augusto Carvalho de Araújo	21***60		
		Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves	16***95		
		Sérgio Paulo dos Santos Pinto	11***50		
		José Otávio do Amaral Corrêa	22***05		

Art. 3º Revogar a Portaria nº 635, de 11 de novembro de 2022.

Art. 4º. Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR – IP

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

Portaria-SEI nº 274/2023 - de 26 de abril de 2023

O **SUPERINTENDENTE**, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º DAGMAR FATIMA DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 23***08, ocupante do cargo de Enfermagem, lotado no HU-UFJF/EBSERH, para atuar como COMISSÁRIO(a) e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº [23765.004852/2023-24](#), a, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

CONSTITUIR/REESTRUTURAR EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO

Portaria-SEI nº 277/2023 - de 02 de maio de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria-SEI nº 289/2022, de 30 de maio de 2022, que reestrutura a Comissão Editorial da HU Revista do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, Comissão de caráter permanente, publicada no [Boletim de Serviço nº 18, de 02 de junho de 2022](#).

RESOLVE:

Art. 1º Reestruturar a Comissão Editorial da HU Revista do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, Comissão de caráter permanente.

Art. 2º A Comissão Editorial da HU Revista passa a ser composta por:

I - Editora Chefe:

a) Hélydy Sanders Pinheiro, matrícula SIAPE 22***54 – Universidade Federal de Juiz de Fora.

II - Comitê Editorial:

a) Daniel Amaral Alves Marlière, matrícula SIAPE 30***05 – Unidade de Cabeça e Pescoço do HU-UFJF/Ebserh;

b) Erika Maria Henriques Monteiro, matrícula SIAPE 22***65 – Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde do HU-UFJF/Ebserh

c) Fabiana Oliveira Bastos Bonato, matrícula SIAPE 16***50 – Unidade de Sistema Urinário do HU-UFJF/Ebserh;

d) Hélydy Sanders Pinheiro, matrícula SIAPE 22***54 – Universidade Federal de Juiz de Fora;

e) Igor Meurer Rosa, SIAPE 22***92 – Chefe da Unidade de Gestão da Pesquisa do HU-UFJF/Ebserh;

f) Luciana de Sousa Santos Costa, matrícula SIAPE 31***16 – Gerência de Ensino e Pesquisa do HU-UFJF/Ebserh; e

g) Rodrigo César Santiago, matrícula SIAPE 30***63 – Unidade de Cabeça e Pescoço do HU-UFJF/Ebserh.

III - Editores:

a) Adriano Fernando Mendes Junior, matrícula SIAPE 22***10 – HU-UFJF/Ebserh;

b) Ana Carolina Apolônio, matrícula SIAPE 17***44 – Universidade Federal de Juiz de Fora;

c) Angela Maria Gollner, matrícula SIAPE 21***84 – Universidade Federal de Juiz de Fora;

d) Angélica da Conceição Oliveira Coelho, matrícula SIAPE 20***91 – Universidade de Juiz de Fora;

e) Clarice Lima Álvares da Silva, matrícula SIAPE 20***06 – Universidade Federal de Juiz de Fora, campus Governador Valadares;

f) Chislene Pereira Vanelli, matrícula SIAPE 11***03 – Unidade Multiprofissional do HU-UFJF/Ebserh;

g) Daniel Godoy Martinez, matrícula SIAPE 20***54 – Universidade Federal de Juiz de Fora;

Nº 19 quinta-feira, 04 de maio de 2023

- h) Fabiane Rossi dos Santos Grincenkov, matrícula SIAPE 21***12 – Universidade Federal de Juiz de Fora;
- i) Fernanda Moura Lanza, matrícula SIAPE 21***12 – Universidade Federal de Juiz de Fora;
- j) Florence Mara Rosa, matrícula SIAPE 10***45 – Universidade Federal de Juiz de Fora;
- k) Isabel Cristina Gonçalves Leite, matrícula SIAPE 22***67 – Universidade Federal de Juiz de Fora;
- l) Karina Lopes Devito, matrícula SIAPE 15***35 – Universidade Federal de Juiz de Fora;
- m) Kelli Borges dos Santos, matrícula SIAPE 15***96 - Universidade Federal de Juiz de Fora;
- n) Marcio José da Silva Campos, matrícula SIAPE 21***56 – Universidade Federal de Juiz de Fora;
- o) Maria Marta Amancio Amorim – Centro Universitário FACVEST;
- p) Maria Silvana Alves, matrícula SIAPE 11***42 – Universidade Federal de Juiz de Fora;
- q) Mateus Camaroti Laterza, matrícula SIAPE 16***49 – Universidade Federal de Juiz de Fora;
- r) Maycon Moura Reboredo, matrícula SIAPE 26***31 – Universidade Federal de Juiz de Fora;
- s) Orlando Vieira de Sousa, matrícula SIAPE 12***65 – Universidade Federal de Juiz de Fora;
- t) Patrícia de Oliveira Lima, matrícula SIAPE 10***83 - Unidade da Saúde da Mulher do HU-UFJF/Ebserh;
- u) Sabrine Teixeira Ferraz Grunewald, matrícula SIAPE 20***27 – Universidade Federal de Juiz de Fora;
- v) Simone de Pinho Barbosa, matrícula SIAPE 20***63 – Universidade Federal de Juiz de Fora;
- x) Tassiane Cristine Santos de Paula – Universidade Anhembí Morumbi de São José dos Campos;
- y) Thiago Cardoso Vale, matrícula SIAPE 16***22 – Universidade Federal de Juiz de Fora;
- z) Thiago César Nascimento, matrícula SIAPE 37***16 – Universidade Federal de Juiz de Fora; e
- aa) Tiago Lemos Cerqueira – Dresden International University.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 280/2023 - de 02 de maio de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 1373, da Presidência da Ebserh, de 09 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1129, de 10 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria-SEI nº 487/2022, de 30 de maio de 2022, que reestrutura a Comissão Permanente de Atenção Interdisciplinar das Disfunções Musculoesqueléticas (CPAIDM) do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, Comissão de caráter permanente, publicada no [Boletim de Serviço nº 32, de 15 de setembro de 2022](#).

RESOLVE:

Art. 1º Reestruturar Comissão Permanente de Atenção Interdisciplinar das Disfunções Musculoesqueléticas (CPAIDM) do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora HU-UFJF.

Art. 2º Deixa de compor a CPAIDM os membros abaixo:

Débora Filardi - Terapeuta Ocupacional - SIAPE 32***42

Art. 3º Passam a compor a Comissão (CPAIDM) os membros abaixo:

Cláudia Regina Silva - Fisioterapeuta - SIAPE: 30***23 - Membro; e

Renata Costa da Silva Souza - Terapeuta Ocupacional - SIAPE: 22***79 - Membro.

Art. 4º A Comissão (CPAIDM) passa a ser composta pelos membros abaixo:

Aline Teixeira de Landa - SIAPE 18***84;

Renata Henriques de Azevedo - SIAPE 16***41;

Liliany Fontes Loures – Fisioterapeuta – SIAPE 13***50;

Paulo Augusto de Almeida Britto – Fisioterapeuta – SIAPE 22***36 - Presidente da Comissão;

Priscila Monteiro Veras - Fisioterapeuta - SIAPE 22***59;

Anna Paula Campos Sarchis - Fisioterapeuta - SIAPE 22***79;

Nº 19 quinta-feira, 04 de maio de 2023

Viviane Ferreira de Castro - Assistente Social - SIAPE 3***80;

Rosana Gabriella de Vasconcelos Novaes - Fisioterapeuta - SIAPE 30***04;

Nataly Netchaeva Mariz - Psicóloga - SIAPE: 11***63;

Jair Moreira Dias Junior - Médico - SIAPE: 17***24;

Vitor Groppo Felipe - Médico - SIAPE: 32***84;

Carine Ferreira da Costa - Nutricionista - SIAPE: 22***18;

Fábio Pereira Gomes - SIAPE: 31***19;

Priscilla Ganimi Tavella Lacerda - SIAPE: 30***22;

Cláudia Regina Silva - Fisioterapeuta - SIAPE: 30***23 - Membro; e

Renata Costa da Silva Souza - Terapeuta Ocupacional - SIAPE: 22***79 - Membro.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 275/2023 - de 02 de maio de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **CAROLINE TERROR TEIXEIRA**, matrícula Siape nº **22***83**, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 03 a 12 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 276/2023 - de 02 de maio de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **FLÁVIA CRISTINA RODRIGUES**, matrícula Siape nº 23***89, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 24 a 28 de abril de 2023.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 283/2023 - de 02 de maio de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **FLÁVIA CRISTINA RODRIGUES**, matrícula Siape nº 23***89, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 01 a 10 de maio de 2023.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

EDITAIS e PROCESSOS SELETIVOS

Portaria-SEI nº 278/2023 - de 03 de maio de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora – HU-UFJF, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 146, da Presidência da Ebserh, de 10 de Junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 111, Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, publicada no Boletim de Serviço Ebserh, nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh;

CONSIDERANDO o Edital - SEI nº 05/2023 do Processo Seletivo para Função Gratificada de **Chefe da Unidade da Criança e do Adolescente (UCA)**, publicado no Boletim de Serviço Nº 15, de 06 de abril de 2023;

Art. 1º Divulgar Resultado Preliminar da 2ª Fase – Entrevista:

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Paula Bruno de Martin	90,9	1º classificado
Michelle Barbosa Moratório de Paula	79,5	2º classificado

Art. 2º O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado da 2ª Fase do processo irá dispor de 2 (dois) dias, exclusivamente, pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), no processo de inscrição do(a) candidato(a) e enviar para o ambiente do SEI da Comissão de Seleção (**COMISE/SUP/HU-UFJF**).

Parágrafo único: Período de recurso 2ª FASE: **04 a 05/05/2023**

Art. 3º Para os candidatos de outros Órgãos da Administração Pública, que não possuem login de acesso à Rede Ebserh, o recurso deverá ser enviado por meio do endereço eletrônico comise.hu-ufjf@ebserh.gov.br.

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 279/2023 - de 03 de maio de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora – HU-UFJF, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 146, da Presidência da Ebserh, de 10 de Junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 111, Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, publicada no Boletim de Serviço Ebserh, nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh;

CONSIDERANDO o Edital - SEI nº 05/2023 - Retificado do Processo Seletivo para Função Gratificada de **Chefe do Setor de Contratualização e Regulação (STCOR)**, publicado no Boletim de Serviço nº 16, de 13 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o Resultado Preliminar da 1ª Fase - Análise Curricular:

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Wellington de Assis Moraes	16,0	1º classificado
Felipe de Souza Rodrigues	14,0	2º classificado
Diego da Silva Leite	12,0	3º classificado
Fabiana Rodrigues Pereira	11,0	4º classificado
Samir Resende Guimaraes Souza	6,5	5º classificado
Ethelanny Panteleão Leite	1,5	6º classificado
Michelle Barbosa Moratório de Paula	1,0	7º classificado
Ivan Adriano Ribeiro	-	Desclassificado - Não atendeu ao requisito do Art. 4º, inciso III e Art.13 da Norma SEI nº 2/2022
Márcia Valéria Bittar Serpa	-	Desclassificado - Não atendeu ao requisito do Art.13 da Norma SEI nº 2/2022
Patrícia Pereira Pimenta Prado	-	Desclassificado - Não atendeu ao requisito do Art.13 da Norma SEI nº 2/2022
Fernanda Louisy Ferreira de Oliveira	-	Desclassificado - Não atendeu ao requisito do Art. 4º, inciso III da Norma SEI nº 2/2022 e item 5.1, inciso IV do Edital
Ivan Gomes Guerra	-	Desclassificado - Não atendeu ao requisito do Art. 4º, inciso III da Norma SEI nº 2/2022 e item 5.1, inciso IV do Edital
Yehudi Américo Pereira Tolentino	-	Desclassificado - Não atendeu ao requisito do Art. 4º, inciso III da Norma SEI nº 2/2022. Não atendeu ao

		requisito do item 4.1, inciso V e item 5.1, inciso IV do Edital
Melissa Prado de Brito	-	Desclassificado - Não atendeu ao requisito do Art.13 da Norma SEI nº 2/2022. Não atendeu ao requisito do item 5.1, inciso IV e item 5.4, inciso III do Edital
Gisele Ferreira Pinto Siqueira Pereira	-	Desclassificado - Não atendeu ao requisito do item 5.1, inciso IV do Edital
Edma Nogueira da Silva	-	Inscrição indeferida - Não atendeu ao requisito do item 5.2

Art. 2º O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado da 1ª Fase do processo irá dispor de 2 (dois) dias, exclusivamente, pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), no processo de inscrição do candidato(a).

Parágrafo único: Período de recurso 1ª FASE: **04 e 05/05/2023**.

Art. 3º Para os candidatos de outros Órgãos da Administração Pública, que não possuem login de acesso à Rede Ebserh, o recurso deverá ser enviado por meio do endereço eletrônico comise.hu-ufjf@ebserh.gov.br.

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo